



## Proc. Administrativo 9.433/2024

De: **Jaiana Kevilin Gubert** Setor: **SS - Secretaria de Saúde**

Despacho: **41- 9.433/2024**

Assunto: **Registro de Preços para aquisição de veículos para as Secretarias de Saúde e Assistência Social**

Coronel Vivida/PR, 16 de Outubro de 2024

Prezados,

a empresa alega que não há no mercado nacional esse modelo com pneu traseiro duplo porém existe sim para comercialização. Então não vamos acatar o pedido de ipugnação solicitado.

Segue abaixo alguns modelos presentes no mercado:

<https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=ICk7OZG2Q2w> FORD TRANSIT

<https://vans.mercedes-benz.com.br/NovaSprinter19+1/> MERCEDES SPRINTER

<https://autospesados.com.br/vans/iveco-vans/iveco-daily-minibus-ganha-premio-melhor-valor-de-revenda/> IVECO Daily Minibus

—  
**Jaiana Kevilin Gubert**

*Diretora de Departamento de Saúde Básica*

---

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000  
administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 16/10/2024 09:41:59 por Fernando de Quadros Abatti - Agente Administrativo





## Proc. Administrativo 9.433/2024

De: **Fernando de Quadros Abatti** Setor: **SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos**

Despacho: **43- 9.433/2024**

Assunto: **Registro de Preços para aquisição de veículos para as Secretarias de Saúde e Assistência Social**

Coronel Vivida/PR, 16 de Outubro de 2024

Considerando a impugnação da empresa Mabelê Veículos Especiais Ltda (despacho 40);

Resposta da Diretora do Departamento de Saúde (despacho 41), a qual se manifestou quanto ao pneu traseiro duplo;

Solicitamos parecer juridico quanto aos demais itens mencionados na impugnação da empresa Mabelê Veículos Especiais Ltda.

—  
**Fernando de Quadros Abatti**  
*Agente Administrativo*

---

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000  
administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 16/10/2024 11:49:42 por Fernando de Quadros Abatti - Agente Administrativo



**Proc. Administrativo 9.433/2024**De: **Daniel Proença Larsson** Setor: **GP-PJ - Procuradoria Jurídica**Despacho: **44- 9.433/2024**Assunto: **Registro de Preços para aquisição de veículos para as Secretarias de Saúde e Assistência Social**

Coronel Vivida/PR, 16 de Outubro de 2024

Prezado,

No que diz respeito ao item da impugnação que se refere à limitação da competitividade, por vedar a participação de revendedoras, ratifica-se o parecer jurídico anterior.

Em relação à inexistência de veículos com rodado traseiro duplo, a pasta informou que existem marcas no mercado capazes de atender as exigências do edital.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pelo não provimento dos pedidos formulados na impugnação apresentada.

—  
**Daniel Proença Larsson****Procurador Jurídico****(46) 3232-8313**

---

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 16/10/2024 11:50:03 por Fernando de Quadros Abatti - Agente Administrativo





## Proc. Administrativo 9.433/2024

De: **Anderson Manique Barreto** Setor: **GP - Gabinete do Prefeito**

Despacho: **45- 9.433/2024**

Assunto: **Registro de Preços para aquisição de veículos para as Secretarias de Saúde e Assistência Social**

Coronel Vivida/PR, 16 de Outubro de 2024

Com base na resposta da Diretora do Depto. de Saúde, bem como na manifestação do Procurador Jurídico, INDEFIRO a impugnação da empresa Mabelê Veículos Especiais Ltda.

—  
**Anderson Manique Barreto**

*Prefeito*

---

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 16/10/2024 11:50:23 por Fernando de Quadros Abatti - Agente Administrativo

